3-O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de maio de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos Código Identificador: EDCECFF8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000024/2023 -PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DEJANDAÍRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

RESOLVE:

- 1 Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação do show musical do Artista/Banda Rey Vaqueiro, no dia 20 de junho de 2023, para as festividades do São Pedro do povo 2023 no Polo Guarapes, Município de Jandaíra/RN.
- 2 A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023,com a contratação doArtista/Banda Rey Vaqueiro, representado pela empresa **REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**. (CNPJ n°. 49.350.817/0001-89), no valor global de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**;
- 3 O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de maio de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos Código Identificador:20CD0F39

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000025/2023 -PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DEJANDAÍRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

RESOLVE:

- 1 Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contrataçãode show musical da banda Forró Meirão, no dia 22 de junho de 2023,para as festividades do São Pedro do povo 2023 no Polo Aroeira, Município de Jandaíra/RN.
- 2 A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023,com a contratação da banda Forró Meirão, representada pela empresa F C DA SILVA FREIRE (CNPJ n° 28.433.242/0001-98), no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);
- 3-O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de maio de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal